

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar uma Rodada de Investimentos entre Fundos de Investimentos/Investidores e Empresários locais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de apoio baseia-se na relevância para o município, da temática que será tratada na 18ª Semana do Empreendedor do Inatel, que emerge do objetivo estratégico de contribuir com o amadurecimento da cultura da captação de investimentos através de Fundos de Venture Capital entre o empresariado local, que inclui os empreendedores das Incubadoras do município.

Estes são os fatores essenciais para fomentar a economia local e para a geração de trabalho e renda.

De acordo com o item 27 do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.202/2018 de 18 de dezembro de 2018, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2023 para a **FINATEL – FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Natureza dos serviços

Durante todo o evento, serão oferecidos à comunidade uma série de capacitações relacionadas ao empreendedorismo, além da Rodada de Investimentos.

3.2 Quantificar os serviços a serem prestados

Estão previstas 4 palestras que abordarão de maneira ampla a temática do evento, além da realização da própria rodada de investimentos.

3.3 Informar a abrangência do serviço



Os serviços integram a essência deste pedido de apoio são diretamente relacionados à Palestra Magna de João Kepler e a Rodada de Investimentos entre empresas locais e os Fundos de CV presentes.

3.4 Informar o Público-Alvo

A Palestra de Abertura será aberta a todos os públicos gratuitamente, a saber: estudantes, empreendedores e interessados no tema de forma geral. Já a Rodada de Investimentos terá como público-alvo todos os empresários do município de Santa Rita do Sapucaí, incluindo as empresas em processo de incubação nas incubadoras locais.

3.5. Relacionar as metas a serem atingidas

Mínimo de 300 participantes na palestra de abertura e mínimo de 18 empresas participantes.

3.6 Informar objetivos geral e específico

Objetivo geral:

Contribuir com a disseminação da cultura empreendedora no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, potencializando as oportunidades de conexões e de desenvolvimento das empresas/startups locais.

Objetivos específicos:

Gerar maior conhecimento aos empreendedores locais sobre o panorama e a dinâmica de captação de recursos através de investimentos oriundos de Fundos de Venture Capital e Investidores Anjos e, realizar reuniões para o início das primeiras conversações entre Fundos de Investimentos e empresas locais.

3.7 Responsabilidades da Instituição

A Finatel, através do Inatel Startups, se compromete a cumprir com os objetivos estabelecidos, realizando as ações que integram este documento e prestar contas de maneira transparente e detalhada dos recursos financeiros recebidos e utilizados.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Meta – contratação de espaço, infraestrutura e serviços para realização do evento

ETAPA	PERÍODO	RESULTAD	COMPROVANTE DE
-------	---------	----------	----------------



**OS CUMPRIMENTO DE METAS
PREVISTOS**

No	Descrição	Início	Fim	Descr	Quant.	Descrição	Data	Quant.
				ição				
01	Realização da Palestra de Abertura	07/11/2023	07/11/2023	Participante	300	s do Público o geral		
02	Serviço de Buffet para almoço do evento Rodada de Investimentos.	08/11/2023	08/11/2023	Representantes dos Fundos de Investimentos e Staff da Organização	30			

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	ITEM DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO
------------------	-------------------------------------

Maior participação possível do público geral.	Número de inscrições e presenças confirmadas na palestra magna.
---	---

Maior participação de Fundos de Investimentos e empresários locais.	Número de participantes do almoço da Rodada de Negócios.
---	--

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Comprovar a realização da Investvale por meio de fotos, notícias e/ou matérias divulgadas;
- d) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

6.2. Da Administração Pública Municipal

6.2.1. fica responsável por prover a subvenção mencionada no item 9.1.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na **Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023: 02.10.02.19.573.1901.2.294.335041 – Ficha 422 – CONTRIBUIÇÕES.**

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 07 de novembro de 2023.

Gustavo Henrique Baracat

Secretario de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico